

Prefeito Municipal de Afóia de Deus

Lei nº 199


Para Roberto Luiz do Nascimento, Prefeito Municipal de Afóia de Deus nos termos do artigo 29, parágrafo 1º item 1, da Lei nº 2820, de 1º de março de 1968 sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os lotes urbanos nos 3, 4, 5, 6 e 7 do loteamento de Lagoa Bonita, juntamente com as construções que nelas se encontram constituídas de, um prédio de um prédio alvaria irregular, medindo 120 metros quadrados; um prédio de madeira medindo 130 metros quadrados, todos de com telhas francesas, pelo valor total de R\$ 8.000,00 - (oito mil reais).

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao artigo 1º, da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular a importância restante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), constar do orçamento de 1991.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabível do Prefeito Municipal de Afóia de Deus em 14 de julho de 1990.


Roberto Luiz do Nascimento
Prefeito Municipal -